



## CONTRATO DE PROGRAMA ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI IDÊ CASTRO BORGES, EM TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, LOCALIZADO: RUA FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA, Nº. 400 – JARDIM BRASÍLIA.

Por este instrumento público de contrato de programa, de um lado **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP**, inscrita no CNPJ sob nº 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Dep. Leônidas Camarinha, nº 340, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Prefeito, Sr. **Otacílio Parras Assis**, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação **Marco Aurelio Marteline**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CODESAN - Serviços e Obras** inscrita no CNPJ sob nº 60.344.157/0001-66, com sede na Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 1.290, Chácara Peixe, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Mauricio Saleme Correa**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, que é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos termos do processo **Dispensa de Licitação nº 29/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira Do Objeto

1.1 - O presente contrato destina-se à execução, pela **CONTRATADA**, da ampliação e reforma da EMEI Idê Castro Borges, incluindo mão de obra, material e equipamentos a serem utilizados, conforme serviços elencados e descritos nos itens **Memorial Descritivo (Anexo I)**, **Planilha Orçamentária (Anexo II)**, **Projeto (Anexo III)** e **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV)** que passam a fazer parte integrante deste instrumento. A execução do objeto deste programa proporcionará maior acomodação dos alunos desta unidade escolar.

1.2 – Os trabalhos serão executados pelo regime de empreitada por preço global, com o fornecimento total de materiais e mão de obra pela **Contratada**, seguindo o disposto na Cláusula Primeira e nos itens, Memorial Descritivo (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II), Projeto (Anexo III) e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV) que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, não sendo admitidas alterações de nenhuma espécie sem a expressa anuência do município.

### Cláusula Segunda Do Prazo, Preço e Forma de Pagamento

2.1- O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8666/93, e desde que justificado e aceito pela Administração Pública.

2.2- Pela execução do objeto deste contrato de programa, o Município repassará a Autarquia a importância total de **R\$ 688.163,23 (seiscentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos)**. Este valor será pago por meio de repasses, nos termos do cronograma físico-financeiro (Anexo IV). Os repasses somente serão efetuados mediante laudo de vistoria da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, no qual ateste a boa qualidade dos





serviços executados e do material empregado. Deverão ainda ser verificados os materiais utilizados considerando os constantes da planilha orçamentária elaborada pelo Município, ora contratante.

## Cláusula Terceira Das obrigações das partes

**3.1 - A Contratada** se obriga a fornecer todos os materiais, sendo os mesmos de boa qualidade, bem como, a executar todos os serviços determinados e especificados nos itens Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, sendo que os mesmos deverão ser avaliados e aprovados pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras e a execução acompanhada pelo Secretário Municipal de Educação.

**3.2 - A Contratada** se responsabiliza por todos os materiais e serviços que fornecer executar ou prestar, especificados no presente contrato, especificações técnicas, inerentes às suas qualificações profissionais e técnicas, assim como o fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, de acordo com a legislação específica vigente.

**3.3 - A Contratada** fica única, exclusiva e totalmente responsável, pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: privada, federal, estadual e municipal.

**3.4 - A Contratada**, por si e por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços prestados à **Contratante**.

**3.5 - A Contratada** e ou seus prepostos e empregados ficarão sujeitos à fiscalização, ao planejamento e à regularidade da **Contratante**, durante todo o período de execução dos serviços, através de seu Departamento de Obras.

**3.6 - A Contratada** se responsabiliza integralmente pelo transporte, estadia e alimentação de seus funcionários, se for o caso.

**3.7 - Caso** haja algum imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos do licitante vencedor e a remuneração por parte da Administração Pública, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pelo licitante, poderá ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento por meio de documentos fiscais, documentos públicos, convenções, pesquisa de órgãos especializados ou outros meios confiáveis e hábeis para tanto e após análise e aprovação da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras.

**3.8 - Decorridos** 12 meses de serviços prestados, para efeito de recomposição dos preços será adotado o índice do IPCA-IBGE.

**3.9 - A inexecução** total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei nº 8.666/93.

**3.10 - A Contratada** se obriga a manter as condições referentes à regularidade fiscal, bem como manter as condições oferecidas para contratação, nos termos do art. 55, XI e XIII.

**3.11 - A Contratada** deverá indenizar qualquer prejuízo causado à Administração Pública, na decorrência da execução do objeto contratado.



## Cláusula Quarta Das condições do recebimento do objeto

---

4.1 – A execução do contrato será realizada, nos termos do art. 66 a 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

4.2.1 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação estrita do contrato;

4.2.2 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o dispositivo no art. 69 da Lei, e devidamente apresentado Laudo Técnico.

4.3 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

## Cláusula Quinta Da Rescisão e das Penalidades

---

5.1 - O presente contrato poderá ser rescindido na forma entre os casos previstos no artigo 79 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, bem como, fica assegurado a Contratante, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos na Lei citada e observados as disposições da Lei Federal 11107/2005 e Decreto Federal 6017/2007.

5.2 - A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da dispensa, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

5.3 - A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, que venha a dar causa a rescisão do contrato, ficará obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total contratado, sem prejuízo de responder por eventuais perdas e danos que der causa e outras cominações pactuadas.

5.4.1 - Serão aplicadas multas contratuais, sem prejuízo das demais sanções e multas aplicáveis e previstas:

a) Pela inexecução total do objeto contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da indenização e reparação por danos;

b) Pelo retardamento na entrega do objeto contratual, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á a inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas, além da indenização e reparação por danos;





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



c) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;

d) Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;

5.4.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

5.4.3 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

5.4.4 - No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto ou retenção das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

5.5 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

5.6 - Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo pelo infrator:

a) advertência;

b) multa até o limite máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato,

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

## Cláusula Sexta Das Condições Gerais

6.1 - A **Contratada** deverá comunicar imediatamente a **Contratante**, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante a execução dos serviços, principalmente os fatos que dependem de orientação técnica da **Contratante** ou de seus propostos.

6.2 - A presente contratação é regida especialmente pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 11.107/2005, e Decreto Federal 6017/2017 e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre partes, não cabendo à Contratada pleitear por quaisquer vantagens e ou direitos oriundos de Legislação trabalhista, previdenciária, social e ou fundiária.

6.3 - Em conformidade com as disposições dos artigos 33, V, do Decreto Federal 6017/2007 e artigo 13, § 1º, II, da Lei Federal 11107/2005, visando o princípio legal da publicidade, todos os atos pertinentes ao presente contrato serão publicados no semanário e portal da transparência do município de Santa Cruz do Rio Pardo, garantindo a transparência da gestão econômica e



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



financeira do mesmo, bem como, em consonância com o artigo 116, § 2º, da Lei 8666/93 após assinatura do Contrato, será dada ciência do mesmo à Câmara Municipal do Município.

**6.4 - As despesas para execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário, créditos especiais e ou repasse de recursos:**

02.00.00 – Poder Executivo  
02.05.00 – Secretaria de Educação  
02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil – Pré Escola  
3.3.91.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra – Orçamentário  
629  
Recurso 01 – Tesouro


02.05.08 – Educação Básica – FUNDEB 40% Infantil – Pré Escola  
3.3.91.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra – Orçamentário  
630  
Recurso 02 - Estado

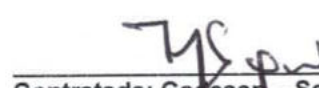
## Cláusula Sétima Do Foro de Eleição

**6.1 - As partes elegem o foro da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas por via administrativa.**

E, por estarem justos e contratados firmam o presente contrato de programa para reforma e ampliação da EMEI Idê Castro Borges em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, segue assinado na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 maio de ..... de ..... de 2020.


  
Contratante: Prefeitura de SCR Pardo\SP  
Marco Aurelio Marteline  
Secretário Municipal de Educação

  
Contratada: Cogesar – Serviços e Obras  
Mauricio Salemme Correa

Testemunhas:

1)   
Nome:  
RG:  
ANDREIA DE CÁSSIA MAFRA DIAS  
RG 40.785.373-X  
CPF 321.300.368-99  
DIRETORA DE COMPRAS  
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2)   
Nome:  
RG:  
Renata Bozzo Vieira  
Chefe de Supervisão de Ensino  
CPF 050.009.328-89  
RG 12.871.664-2

  
Rodolfo Camilo dos Santos  
Procurador do Município  
OAB/SP 201.116





## ANEXO I

1

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Reforma e ampliação da EMEI Idê Castro Borges  
**Órgão Responsável:** Secretaria da Educação  
**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
**Local:** Rua Francisco Gonzaga de Oliveira, nº400 - Jardim Brasília.  
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

### DESCRIÇÃO

#### 1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser executada a limpeza do terreno, retirada de alambrado, demolição de alvenaria e de mureta, retirada de portão social e de serviço e demais demolições necessárias, retirada de terra e remoção total do entulho para que a obra possa ser iniciada.

#### 2- BROCA E BLOCO DE CONCRETO ARMADO

Brocas com Ø25cm com profundidade de 6,00m, concreto fck 25MPa armado c/ 4 ferros de Ø10mm, com estribos de Ø5mm

Bloco de concreto armado (sapatas) de 60x60x40cm com 8 ferros de Ø8mm com espaçamento de 12cm.

#### 3- VIGA BALDRAME E ALVENARIA EMBASAMENTO

Baldrame na secção de 30x20cm armado com 4 ferros de Ø10mm, com estribos de Ø5mm a cada 5mm, com concreto fck 25MPa; o embasamento deve ser executado sobre alvenaria de tijolos maciços chapiscados e rebocados com aditivo impermeabilizante e posteriormente aplicar emulsão asfáltica impermeabilizante.

#### 4- PILARES

Os pilares de 14x20cm armado com 4 ferros de Ø10mm, com estribo de Ø5mm a cada 15cm e concreto fck 25Mpa.

6



## 5- VIGA DE RESPALDO, VERGA E CONTRA VERGA

Viga de respaldo 14x30cm armada com 4 ferros de Ø10mm com estribos de 15mm a cada 15cm com concreto fck 25Mpa.

A verga e contra verga 14x14cm com 4 ferros de Ø8mm estribados com ferro Ø5mm a cada 15cm e concreto fck 25Mpa.

## 6- ALVENARIA

Com blocos cerâmicos furados com 14cm de espessura assentados com massa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8. Em alguns pontos da cobertura será executada platibanda em alvenaria. O balcão de recepção também deve ser feito em alvenaria, medidas conforme projeto arquitetônico.

## 7- LAJE FORRO

Receberá laje forro pré fabricada em toda parte ampliada, com capa de cobrimento de concreto, malhas e ferros adicionais de conforme projeto do fabricante.

Deverá ser entregue RRT do fabricante da laje.

Nas áreas existentes que farão parte da reforma, será feito a troca do forro de madeira pelo forro de pvc.

## 8- COBERTURA

Receberá telha cerâmica sobre estrutura de madeira com inclinação de 30%, seguindo o padrão existente.

Em locais conforme mostra projeto receberá cobertura chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm, com inclinação de 10%, sobre estrutura metálica.

Deverão ter rufos, calhas e condutores conforme necessidade e em locais especificados no projeto arquitetônico.

## 9 - REVESTIMENTOS

### 9.1 PAREDES



Todas as paredes deverão receber chapisco com argamassa de emboço desempenado. Os banheiros devem receber revestimento cerâmico até 1,50m de altura.

### 9.2 PISO INTERNO

O piso interno receberá lastro de brita, concreto desempenado e regularização com areia e cimento para o perfeito assentamento do piso cerâmico, deve ter rodapé de 10 cm, exceto nas paredes com revestimento cerâmico.

### 9.3 PISO EXTERNO

O piso externo deverá ser de concreto desempenado, finalizado com alisadora de superfície e executada com junta de dilatação, executado com corte de disco diamantado.

## 10- ESQUADRIAS

As janelas terão tamanhos variados de acordo com especificações de projeto arquitetônico os modelos serão de acordo com a necessidade e planilha orçamentária, as janelas deverão ter pingadeira de granito.

As portas de acesso externo (entrada principal, e acessos a área de iluminação) serão de vidro temperado 10mm. A porta externa que dá acesso ao hall de entrada a sala dos professores será de ferro e vidro, de tamanhos variados conforme demonstra projeto arquitetônico (devendo todas terem verga e contra verga), as portas de acesso externo e as dos banheiros terão soleiras em granito.

As portas internas terão tamanhos variados de acordo com especificações de projeto arquitetônico, serão de madeira devidamente pintadas com tinta esmalte a base d'água.

## 11- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser instalado quadro de distribuição para 24 disjuntores.

A instalação elétrica deverá ser executada com eletrodutos embutidos em alvenaria e lajes, os fios serão de cobre encapados. Deverá ter tendo em todas as dependências da edificação, ligações para luminárias, tomadas e interruptores nas voltagens de 127 V, em quantidades variáveis de acordo com o uso da dependência.





As luminárias devem ser retangulares de sobrepor com difusor prismático translúcido ou transparente, 4000k, fluxo luminoso de 8700 a 9782 lm, potência 73 a 78 W, composta por duas lâmpadas LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm – 36 a 40 W.

Durante a construção os eletrodutos deverão ter suas extremidades protegidas apropriadamente.

Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

Terminada a enfição, deverá ser feito um teste de isolamento em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras e também as normas estabelecidas pelas concessionárias responsáveis pelo abastecimento.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

## 12 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

### 12.1-HIDRÁULICA / ESGOTO / ÁGUA PLUVIAIS

Toda parte hidráulica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas brasileiras e também as normas estabelecidas pelas concessionárias responsáveis pelo abastecimento. Deverá ser feito todo sistema de escoamento de água de chuva, com calhas, rufos e condutores, nos locais indicados em projeto.

### 12.2- LOUÇAS E METAIS

Deverá ser a instalação de torneira de uso geral completa em 5 pontos definidos no projeto, seis torneiras para lavatórios (nos banheiros), seis bacias sanitárias,



quatro lavatórios com coluna, dois lavatórios com coluna suspensa e barras de apoio completas. Todas seguindo o padrão da norma regulamentadora.

Será instalado purificador de água que atende ao desenho universal de acordo com a NBR 9050/2015e o decreto 5296/2004.

### 13- PINTURA

Todas as paredes internas e externas receberão tinta acrílica lavável nas cores a serem definidas pela Secretaria de Educação.

Todos os elementos em madeira, existentes e novos, antes da pintura deverão ser lixados e limpos e antes da aplicação com tinta esmalte a base d'água acetinado duas demãos.

Calçadas externas receberão pintura para piso cimentado. Todos os locais que receberão pintura deverão ser corrigidos imperfeições profundas ou superficiais com acabamento de gesso, reboco ou massa corrida de acordo com a necessidade. Após lixada, corrigida e limpa deverá se aplicar fundo selador e pintura em tinta acrílica a base d'água, duas demãos, nas paredes internas e paredes externas.

As pinturas das esquadrias metálicas serão em esmalte a base d'água, duas demãos.

As esquadrias de madeira receberão pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos. Está incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.

### 14 - LOUSA

Deverá ser feita lousa nas salas de aula na medida total de 5,00x1,10m com massa corrida e tinta de cor clara que deverá ser definida pela Secretaria da Educação, com guarnição de madeira com pintura especial em esmalte na cor preta e instalação de panos de vidro de 10mm, fixado nas extremidades com botão fixador com parafuso compatível a necessidade (definido pela empresa que irá executar) e com acabamento de proteção, as medidas do quadro devem seguir o detalhe em projeto arquitetônico.





## 15 - ARMÁRIO DE ALVENARIA

Deverá ser executado armário em alvenaria nas salas de aulas, no formato de 2,35x3,40x0,75 conforme demonstrado no detalhe do projeto arquitetônico.

Deverão ter prateleiras de madeira MDF, fixadas sobre sarrafos, as portas serão de madeira no formato 0,80x2,10m, o armário deverá chegar até a laje, todas as paredes deverão receber chapisco com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com perfeito acabamento e devidamente pintadas.

## 16. MURO

### 16.1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser feita a retirada do alambrado nos locais indicados no projeto e feita a demolição da mureta existente. O entulho deve ser removido para dar início a execução do muro.

### 16.2 - BROCAS E VIGAS BALDRAME

Brocas com Ø25cm e profundidade de 2,50m, perfuradas manualmente com distância de 2,5m entre eixos. Concreto fck 25MPa armado c/ 4 ferros de Ø10mm, amarrados a cada 15cm com ferro Ø5mm e comprimento de 2,50m; que ficará 2,00m na broca de 0,50m para engaste nas colunas passando pelo baldrame.

A viga baldrame terá na secção de 30x20cm estribada com 4 ferros de Ø10mm, e estribadas a cada 15cm com ferro Ø5mm, concretadas com fck 20Mpa, com aditivo impermeabilizante.

### 16.3 - PILARES

Pilares de 14x14cm e 2,50m de altura, estribos com 4 ferros de Ø10mm, estribados a cada 15cm com ferro Ø5mm e concreto fck 25Mpa, no eixo das brocas.

### 16.4- VIGA TRAVAMENTO E VIGA DE RESPALDO

Cinta de amarração e respaldo moldada in loco 14x14cm armada com 4 ferros de Ø8mm, amarrados a cada 15cm com ferro Ø5mm e concreto fck 25Mpa.

### 16.5- ALVENARIA



Com blocos cerâmicos furados 14cm de espessura para fechamento, assentados com massa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8. Será feito chapisco traço 1:3.

#### 16.6- PORTÃO DE ENTRADA

Deverá ser assentado portão de metalon, com as dimensões de 3,00x2,00m e as devidas ferragens para perfeita instalação.

#### 16.7 – PINTURA

O muro receberá massa única para pintura, aplicação de fundo selador e pintura em tinta acrílica a base d'água. O portão pintura esmalte a base d'água.

#### 17- ESTACIONAMENTO

Deverá ser executada demolição do piso existente e feito transporte do entulho, para que fique limpa para execução de reaterro, lançamento de lastro de brita e espalhamento e adensamento de concreto. O piso deverá ser nivelado com leve inclinação de no máximo 3% para perfeito escoamento e água de chuva, após a cura do concreto deve ser feitos cortes de junta de dilatação, com serra disco diamantado para pisos.

#### 18 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

O contratado no final deverá proceder a limpeza, de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho e respingo das tintas.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de março de 2020.

**CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU A23424-9





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## Anexo II

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI DÊ CASTRO BORGES  
LOCAL: RUA FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA, Nº 400 - JD. BRASÍLIA  
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
FONTE: CPOS 177 (Com Desoneração)

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Unit.	Total (R\$)
<b>1</b>							
<b>Serviços Preliminares</b>							
1.3	05.07.040	CPOS	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	10,00	R\$ 87,92	R\$ 879,20
1.4	03.01.220	CPOS	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	17,52	R\$ 195,46	R\$ 3.424,46
1.5	04.03.020	CPOS	Retirada de lixamento em barro	m²	58,00	R\$30,80	R\$ 626,40
1.6	02.10.020	CPOS	Locação de obra de edificação	m²	436,00	R\$ 3,89	R\$ 1.696,04
1.7	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	5,60	R\$ 20,95	R\$ 117,32
<b>Total Serviços Preliminares</b>							<b>R\$ 6.743,42</b>
<b>2</b>							
<b>Broca e Bloco de Concreto Armado 0,60x0,60x0,40</b>							
2.1	12.05.020	CPOS	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	294,00	R\$ 35,74	R\$ 10.507,56
2.4	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	698,00	R\$ 6,56	R\$ 4.578,88
2.5	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	95,00	R\$ 7,25	R\$ 688,75
2.6	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	22,50	R\$ 279,29	R\$ 6.284,03
2.7	11.16.020	CPOS	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m²	22,50	R\$ 56,92	R\$ 1.280,70
<b>Total Brocas e Bloco de Concreto Armado</b>							<b>R\$ 23.330,92</b>
<b>3</b>							
<b>Viga Baldrame e Alvenaria Embasamento</b>							
3.1	09.01.020	CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m³	40,00	R\$ 59,86	R\$ 2.394,40
3.2	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	8,00	R\$ 40,50	R\$ 324,00
3.3	05.10.022	CPOS	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3" km até o 5" km	m³	110,00	R\$ 7,72	R\$ 849,20
3.4	06.11.040	CPOS	Reatero manual apiloado sem controle de compactação	m³	110,00	R\$ 12,59	R\$ 1.384,90
3.5	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	472,00	R\$ 6,56	R\$ 3.096,32
3.6	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	168,00	R\$ 7,25	R\$ 1.218,00
3.7	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	10,00	R\$ 279,29	R\$ 2.792,90
3.8	11.16.040	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	10,00	R\$ 113,84	R\$ 1.138,40
3.9	14.01.020	CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	7,00	R\$ 588,41	R\$ 4.118,87
3.10	32.17.030	CPOS	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	3,00	R\$ 530,34	R\$ 1.591,02
<b>Total Vigas Baldrame Alvenaria Embasamento</b>							<b>R\$ 18.908,01</b>
<b>4</b>							
<b>Pilares</b>							
4.1	09.01.020	CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m³	35,00	R\$ 59,86	R\$ 2.095,10
4.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	430,00	R\$ 6,56	R\$ 2.820,80
4.3	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	118,00	R\$ 7,25	R\$ 855,50
4.4	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	8,00	R\$ 279,29	R\$ 2.234,32
4.5	11.16.060	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	8,00	R\$ 113,84	R\$ 910,72
<b>Total Pilares</b>							<b>R\$ 8.916,44</b>
<b>5</b>							
<b>Viga de Respaldo e Verga e Contra Verga</b>							
5.1	09.01.020	CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m³	35,00	R\$ 59,86	R\$ 2.095,10
5.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	794,00	R\$ 6,56	R\$ 5.208,64
5.3	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	245,00	R\$ 7,25	R\$ 1.776,25
5.4	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	16,00	R\$ 279,29	R\$ 4.468,64
5.5	11.16.060	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	16,00	R\$ 113,84	R\$ 1.821,44
<b>Total Vigas de respaldo, Vergas e Contra Verga</b>							<b>R\$ 13.370,07</b>
<b>6</b>							
<b>Alvenaria</b>							
6.1	14.04.210	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	484,55	R\$ 53,47	R\$ 25.908,89
<b>Total Alvenaria</b>							<b>R\$ 25.908,89</b>
<b>7</b>							
<b>Laje Forro</b>							
7.1	13.01.170	CPOS	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	475,00	R\$ 115,30	R\$ 54.767,50
7.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	525,00	R\$ 6,56	R\$ 3.444,00
7.3	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	365,00	R\$ 7,25	R\$ 1.921,25
7.4	22.03.070	CPOS	Forro em lâmina de PVC	m²	60,00	R\$49,81	R\$ 2.988,60
<b>Total Forro</b>							<b>R\$ 63.121,35</b>
<b>8</b>							
<b>Cobertura</b>							
8.1	15.01.020	CPOS	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	m²	504,25	R\$ 105,41	R\$ 53.152,99
8.2	16.02.060	CPOS	Telha de barro tipo plan	m²	504,25	R\$ 90,89	R\$ 45.831,28
8.3	16.33.052	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	110,00	R\$ 83,67	R\$ 9.203,70
8.4	15.03.030	CPOS	Fornecimento e montagem de esquadria em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	280,00	R\$14,12	R\$ 3.953,60
8.5	16.12.020	CPOS	Tribunamento em chapa de aço pré-pintada com espoli e poliéster, per file ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²	58,35	R\$66,90	R\$ 3.903,62





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



			Total Cobertura			R\$ 118.045,19		
<b>9</b>			<b>Revestimentos</b>					
<b>9.1</b>			<b>Paredes</b>					
9.1.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	1.364,42	R\$ 4,56	R\$ 6.221,76	
9.1.2	17.02.140	CPOS	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	1.364,42	R\$ 18,07	R\$ 24.655,07	
9.1.3	18.06.022	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	75,00	R\$ 37,08	R\$ 2.781,00	
			<b>Sub total</b>				<b>R\$ 33.657,82</b>	
<b>9.2</b>			<b>Piso Interno</b>					
9.2.1	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m²	16,00	R\$ 112,53	R\$ 1.800,48	
9.2.2	11.02.020	CPOS	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	m³	23,50	R\$ 276,68	R\$ 6.501,98	
9.2.4	11.16.060	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	23,50	R\$ 78,64	R\$ 1.848,04	
9.2.5	17.01.020	CPOS	Argamassa de regularização e/ou proteção	m²	12,00	R\$ 493,32	R\$ 5.919,84	
9.2.6	18.06.142	CPOS	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	485,00	R\$ 45,74	R\$ 22.183,90	
9.2.7	18.06.143	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m	342,00	R\$ 6,64	R\$ 2.270,88	
9.7	19.01.440	CPOS	Soleira / peitoril em granito jateado, espessura de 2 cm e largura de 20 a 30cm, assente com massa	m	10,70	R\$ 98,36	R\$ 1.052,45	
			<b>Sub total</b>				<b>R\$ 41.577,57</b>	
<b>9.3</b>			<b>Piso Externo (Calçada externa entorno prédio)</b>					
9.3.1	11.16.020	CPOS	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	5,00	R\$ 56,92	R\$ 284,60	
9.3.2	11.16.220	CPOS	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	65,00	R\$ 13,52	R\$ 878,80	
9.3.3	11.20.050	CPOS	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³	m³	5,00	R\$ 268,69	R\$ 1.443,45	
9.3.4	11.20.050	CPOS	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	32,00	R\$ 11,95	R\$ 382,40	
9.3.5	19.01.440	CPOS	Soleira / peitoril em granito jateado, espessura de 2 cm e largura de 20 a 30cm, assente com massa	m	32,02	R\$ 98,36	R\$ 3.149,49	
			<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 6.188,74</b>	
			<b>Total Revestimento</b>				<b>R\$ 81.374,13</b>	
<b>10</b>			<b>Esquadrias</b>					
10.1	23.13.002	CPOS	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	und	11,00	R\$ 474,68	R\$ 5.221,48	
10.2	23.13.001	CPOS	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	und	9,00	R\$ 467,30	R\$ 4.205,70	
10.3	29.01.030	CPOS	Perfil em alumínio natural	kg	260,00	R\$ 71,13	R\$ 18.493,80	
10.4	28.20.510	CPOS	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	und	3,00	R\$ 40,49	R\$ 121,47	
10.5	28.20.590	CPOS	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	und	17,00	R\$ 73,18	R\$ 1.244,06	
10.6	25.02.221	CPOS	Porta de correr em alumínio corr. veneziana e vidro - cor branca	m²	2,10	R\$ 845,66	R\$ 1.775,89	
10.7	72120	sinapi	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	59,60	R\$ 246,22	R\$ 14.674,71	
10.8	72119	sinapi	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	5,10	R\$ 196,85	R\$ 1.003,94	
			<b>Total Esquadrias</b>				<b>R\$ 46.741,04</b>	
<b>11</b>			<b>Instalações Elétricas</b>					
11.1	37.04.260	CPOS	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	und	2,00	R\$ 525,26	R\$ 1.050,52	
11.2	39.02.016	CPOS	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	2.500,00	R\$ 2,35	R\$ 5.875,00	
11.3	39.02.020	CPOS	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	800,00	R\$ 3,82	R\$ 3.056,00	
11.4	40.04.450	CPOS	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	20,00	R\$ 17,80	R\$ 356,00	
11.5	40.04.460	CPOS	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	55,00	R\$ 22,83	R\$ 1.255,65	
11.6	40.07.010	CPOS	Caixa em PVC de 4 x 2'	und	85,00	R\$ 10,35	R\$ 879,75	
11.7	41.31.050	CPOS	Luminária LED retangular de sobrepor ou pendente com difusor translúcido ou transparente, 4000 K, fluxo luminoso de 8700 a 9782 lm, potência de 73 a 78 W	und	50,00	R\$ 333,48	R\$ 16.674,00	
	41.02.962	CPOS	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40W	und	100,00	R\$ 70,04	R\$ 7.004,00	
11.8	38.19.030	CPOS	Elétroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	600,00	R\$ 11,83	R\$ 7.098,00	
11.9	36.03.020	CPOS	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1,00	R\$ 252,49	R\$ 252,49	
11.10	39.26.080	CPOS	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	un	45,00	R\$ 19,30	R\$ 868,50	
11.11	42.05.200	CPOS	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	un	4,00	R\$ 80,27	R\$ 321,08	
11.12	42.05.160	CPOS	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	un	4,00	R\$ 5,88	R\$ 23,52	
11.13	39.04.060	CPOS	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25 mm²	m	20,00	R\$ 12,50	R\$ 250,00	
11.14	42.05.320	CPOS	Caixa de inspeção de terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	2,00	R\$ 29,45	R\$ 58,90	
11.15	42.05.300	CPOS	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	2,00	R\$ 24,18	R\$ 48,36	
11.16	37.10.010	CPOS	Barramento de cobre nu	kg	1,50	R\$ 49,46	R\$ 74,19	
11.17	37.13.660	CPOS	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	2,00	R\$ 127,63	R\$ 255,26	
11.18	37.13.630	CPOS	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	11,00	R\$ 81,85	R\$ 900,35	
11.19	37.13.600	CPOS	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	6,00	R\$ 19,44	R\$ 116,64	
			<b>Total Elétrica</b>				<b>R\$ 46.418,21</b>	
<b>12</b>			<b>Instalações Hidráulicas</b>					
			<i>Hidráulica/Esgoto/Águas Pluviais</i>					





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



12.1.1	46.01.020	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	132,00	R\$ 20,79	R\$ 2.744,28
12.1.2	46.02.050	CPOS	Tubo de PVC rígido branco Pa8 com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	36,00	R\$ 29,79	R\$ 1.072,44
12.1.3	46.02.070	CPOS	Tubo de PVC rígido branco Pa8 com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	60,00	R\$ 51,94	R\$ 3.116,40
12.1.4	46.05.040	CPOS	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	m	42,00	R\$ 45,19	R\$ 1.897,98
12.1.5	49.01.030	CPOS	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	und	5,00	R\$ 60,88	R\$ 304,40
12.1.6	49.06.170	CPOS	Grelha em alumínio fundido para caixas e caletas - linha comercial	m²	1,20	R\$ 754,02	R\$ 904,82
<b>Subtotal Hidráulica/Esgoto/Águas Pluviais</b>							
<b>12.2 Louças e Metais</b>							
12.2.1	30.03.040	CPOS	Bebedouro elétrico de pressão em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 16,6 l/h	und	1,00	R\$ 2.454,56	R\$ 2.454,56
12.2.2	44.01.110	CPOS	Lavatório de louça com coluna	und	4,00	R\$ 223,75	R\$ 895,00
12.2.3	44.01.800	CPOS	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	6,00	R\$ 453,97	R\$ 2.723,82
12.2.4	30.01.030	CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	und	1,00	R\$ 134,88	R\$ 134,88
12.2.5	30.01.120	CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	und	1,00	R\$ 119,40	R\$ 119,40
12.2.6	44.03.640	CPOS	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	und	6,00	R\$ 286,65	R\$ 1.719,90
12.2.7	44.03.380	CPOS	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	und	6,00	R\$ 37,43	R\$ 224,58
12.2.8	44.01.160	CPOS	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	und	2,00	R\$ 449,17	R\$ 898,34
12.2.9	44.02.060	CPOS	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	0,90	R\$ 925,02	R\$ 832,52
12.2.10	44.06.320	CPOS	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	und	1,00	R\$ 212,12	R\$ 212,12
12.2.11	43.02.180	CPOS	Ducha multitemperaturas, com regulagem de inclinação, de 7.500 W / 220 V	und	1,00	R\$ 147,30	R\$ 147,30
12.2.12	44.20.110	CPOS	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	und	6,00	R\$ 9,10	R\$ 54,60
12.2.13	44.20.390	CPOS	Válvula de PVC para lavatório	und	6,00	R\$ 5,40	R\$ 32,40
12.2.14	44.20.010	CPOS	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	und	6,00	R\$ 21,75	R\$ 130,50
12.2.15	44.20.280	CPOS	Tampa de plástico para bacia sanitária	und	5,00	R\$ 27,86	R\$ 139,30
<b>Total Louças e Metais</b>							
<b>Total Instalações Hidráulicas</b>							
<b>13 Pintura</b>							
13.1	33.12.011	CPOS	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	87,00	R\$ 29,01	R\$ 2.523,87
13.2	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	400,00	R\$ 21,35	R\$ 8.540,00
13.3	74245/1	sinapi	PINTURA ACRILICA EM PISO DEMENTADO DUAS DEMAOIS	m²	266,00	R\$ 18,00	R\$ 4.788,00
13.4	33.02.060	CPOS	Massa corrida a base de PVA	m²	900,00	R\$ 9,31	R\$ 8.379,00
13.5	33.10.020	CPOS	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	1.364,00	R\$ 18,53	R\$ 25.274,52
<b>Total Pintura</b>							
<b>14 Louça</b>							
14.1	33.02.060	CPOS	Massa corrida a base de PVA	m²	23,28	R\$ 9,31	R\$ 216,74
14.2	23.20.120	CPOS	Guarnição de madeira	m	62,30	R\$ 4,74	R\$ 295,30
14.3	33.03.350	CPOS	Pintura especial em esmalte para louça cor branca	m²	23,28	R\$ 18,68	R\$ 434,87
14.4	26.02.060	CPOS	Vidro temperado incolor de 10 mm	m²	23,28	R\$ 215,42	R\$ 5.014,98
<b>Total Louça</b>							
<b>15 Armários de alvenaria</b>							
15.1	14.04.200	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	28,80	R\$ 43,57	R\$ 1.254,82
15.2	17.02.020	CPOS	Chapisco	m³	66,35	R\$ 4,56	R\$ 302,56
15.3	17.02.140	CPOS	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	66,35	R\$ 18,07	R\$ 1.198,94
15.4	23.13.001	CPOS	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	und	15,00	R\$ 467,30	R\$ 7.009,50
15.5	23.08.110	CPOS	Painel em compensado naval, espessura de 25 mm (prateleiras)	m²	22,00	R\$ 131,44	R\$ 2.891,68
15.6	13.01.130	CPOS	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	8,75	R\$ 85,26	R\$ 746,03
15.7	33.12.011	CPOS	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	51,30	R\$ 29,01	R\$ 1.488,21
15.8	33.02.060	CPOS	Massa corrida a base de PVA	m²	66,35	R\$ 9,31	R\$ 617,72
15.9	33.10.020	CPOS	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	66,35	R\$ 18,53	R\$ 1.229,47
<b>Total Armários</b>							
<b>16 Muro (alt. 2,00)</b>							
<b>16.1 Serviços preliminares</b>							
16.1.1	03.01.020	CPOS	Demolição manual de concreto simples	m³	2,20	R\$ 148,50	R\$ 326,70
16.1.2	05.07.040	CPOS	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	3,00	R\$ 87,92	R\$ 263,76
16.1.3	04.09.160	CPOS	Retirada de entelamento metálico em geral	m²	198,00	R\$ 2,84	R\$ 562,32
<b>Subtotal</b>							
<b>16.2 Brocas e Viga Balkline</b>							
16.2.1	12.05.020	CPOS	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	33,00	R\$ 35,74	R\$ 1.179,42
16.2.2	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	2,00	R\$ 40,50	R\$ 81,00
16.2.3	09.01.020	CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m²	14,00	R\$ 59,86	R\$ 838,04
16.2.4	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	380,00	R\$ 4,83	R\$ 1.835,40
16.2.5	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	80,00	R\$ 5,52	R\$ 441,60
16.2.6	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	5,50	R\$ 278,29	R\$ 1.536,10
16.2.7	11.16.060	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	5,50	R\$ 113,84	R\$ 626,12
<b>Subtotal</b>							

15



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



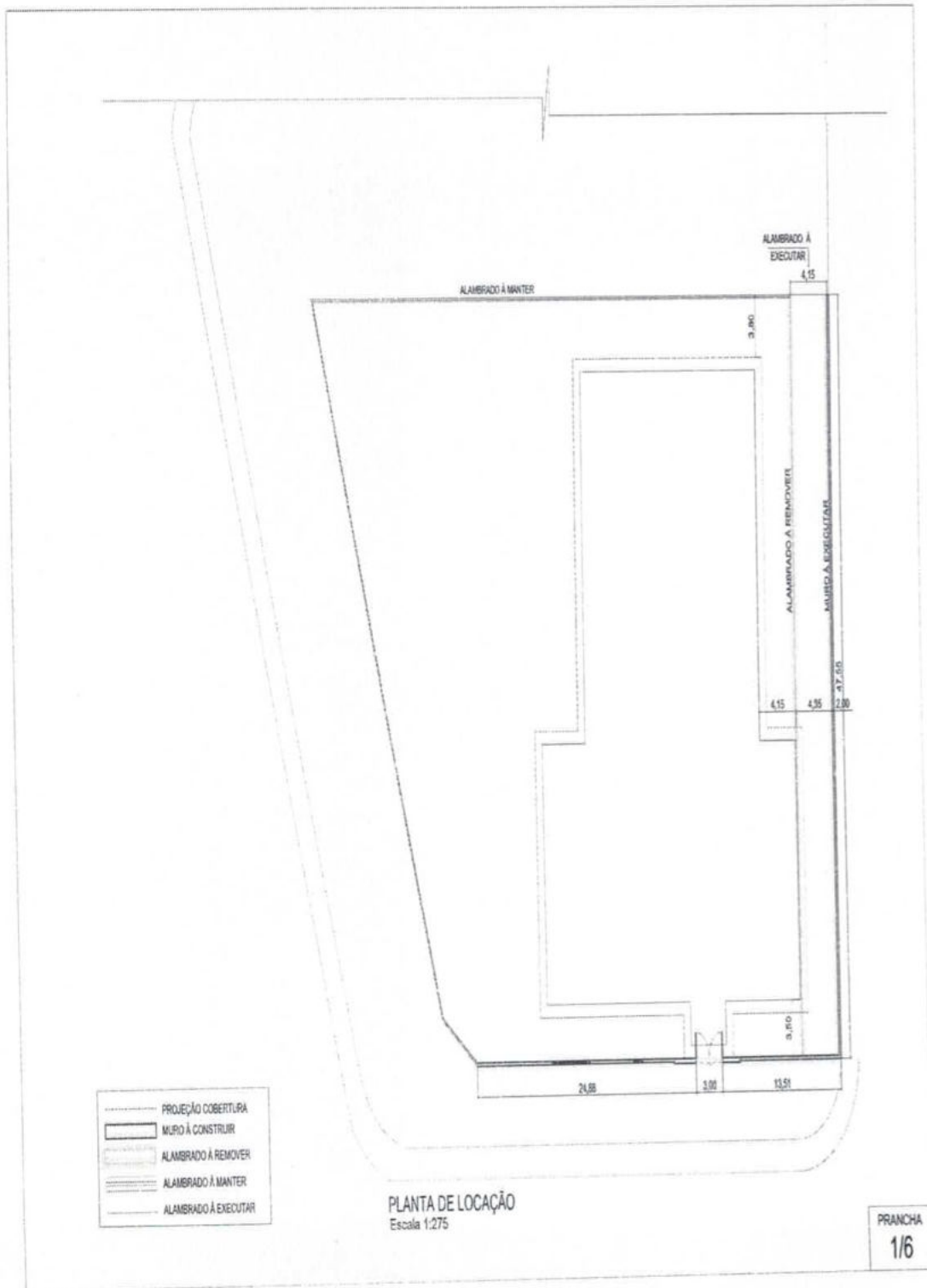
16.3		Pilares - 15x15 cm (2,50 altura)					
16.3.1	09.01.020	CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m <sup>2</sup>	22,00	R\$ 59,86	R\$ 1.316,92
16.3.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	180,00	R\$ 4,83	R\$ 869,40
16.3.3	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	48,00	R\$ 5,52	R\$ 264,96
16.3.4	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m <sup>3</sup>	4,20	R\$ 279,29	R\$ 1.173,02
16.3.5	11.16.060	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m <sup>3</sup>	4,20	R\$ 113,84	R\$ 478,13
				Subtotal			R\$ 4.102,43
16.4		Viga de travamento e de raspaço - 15x15 cm					
16.4.1	14.20.010	CPOS	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m <sup>3</sup>	2,85	R\$ 556,74	R\$ 1.586,71
				Subtotal			R\$ 1.586,71
16.5		Alvenaria					
16.5.1	14.04.210	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m <sup>2</sup>	194,00	R\$ 27,53	R\$ 5.340,82
16.6.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m <sup>2</sup>	388,00	R\$ 4,06	R\$ 1.575,28
16.6.2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m <sup>2</sup>	388,00	R\$ 14,78	R\$ 5.734,64
				Subtotal			R\$ 12.650,74
16.6		Portão de Entrada					
16.6.1	24.02.060	CPOS	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m <sup>2</sup>	7,50	R\$ 716,66	R\$ 5.374,95
				Subtotal			R\$ 5.374,95
16.7		Pintura					
16.7.1	33.01.280	CPOS	Reparo de trinças rasas até 5,0 mm de largura, na massa	m	8,00	R\$ 17,06	R\$ 136,48
16.7.2	33.10.020	CPOS	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	388,00	R\$ 18,66	R\$ 7.240,08
16.7.3	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	7,50	R\$ 28,90	R\$ 216,75
				Subtotal			R\$ 7.593,31
				Total Mão			R\$ 38.998,99
17		Estacionamento					
17.1	03.01.240	CPOS	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m <sup>3</sup>	14,50	R\$ 19,19	R\$ 278,26
17.2	05.08.060	CPOS	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	m <sup>3</sup>	14,50	R\$ 11,66	R\$ 169,07
17.3	06.11.040	CPOS	Reaterro manual apilado sem controle de compactação	m <sup>3</sup>	11,00	R\$ 14,56	R\$ 160,16
17.4	54.01.220	CPOS	Base de bica corrida	m <sup>3</sup>	6,00	R\$ 116,93	R\$ 701,58
17.5	11.16.020	CPOS	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m <sup>3</sup>	14,00	R\$ 65,78	R\$ 920,92
17.6	11.16.220	CPOS	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m <sup>2</sup>	201,00	R\$ 13,52	R\$ 2.717,52
17.7	11.02.040	CPOS	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	14,00	R\$ 288,69	R\$ 4.041,66
17.8	11.20.050	CPOS	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	105,00	R\$ 11,95	R\$ 1.254,75
				Total Estacionamento			R\$ 10.243,92
18		Serviços Complementares					
55.01.020	CPOS	Limpeza de obra		m <sup>2</sup>	350,00	R\$ 9,45	R\$ 3.307,50
				Total Serviços Complementares			R\$ 3.307,50
				TOTAL SEM IPI			R\$ 598.402,81
				BDI 15%			R\$ 89.760,42
				TOTAL GERAL			R\$ 688.163,23

CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS  
ARQUITETA E URBANISTA





## ANEXO III - PROJETO

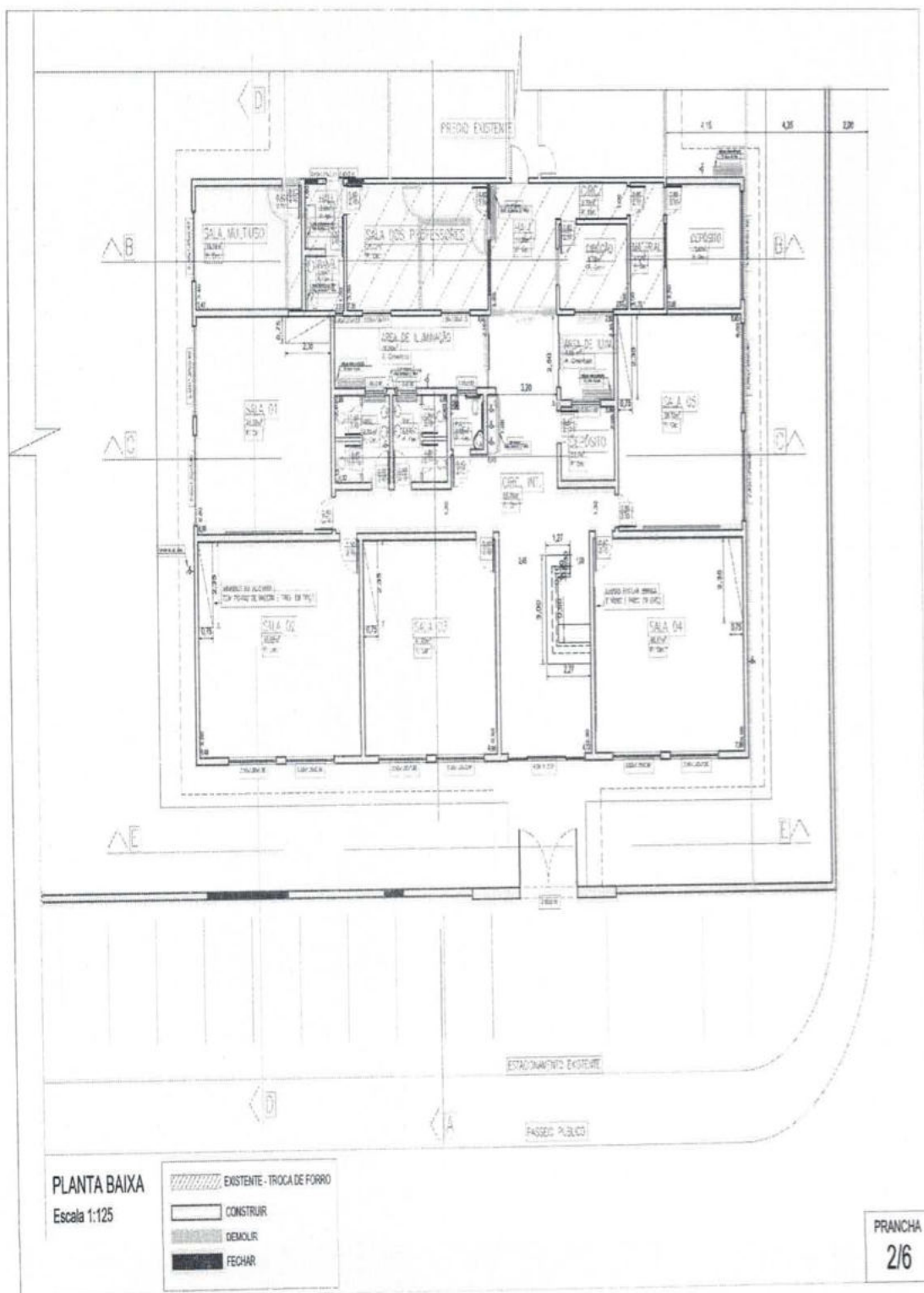


17



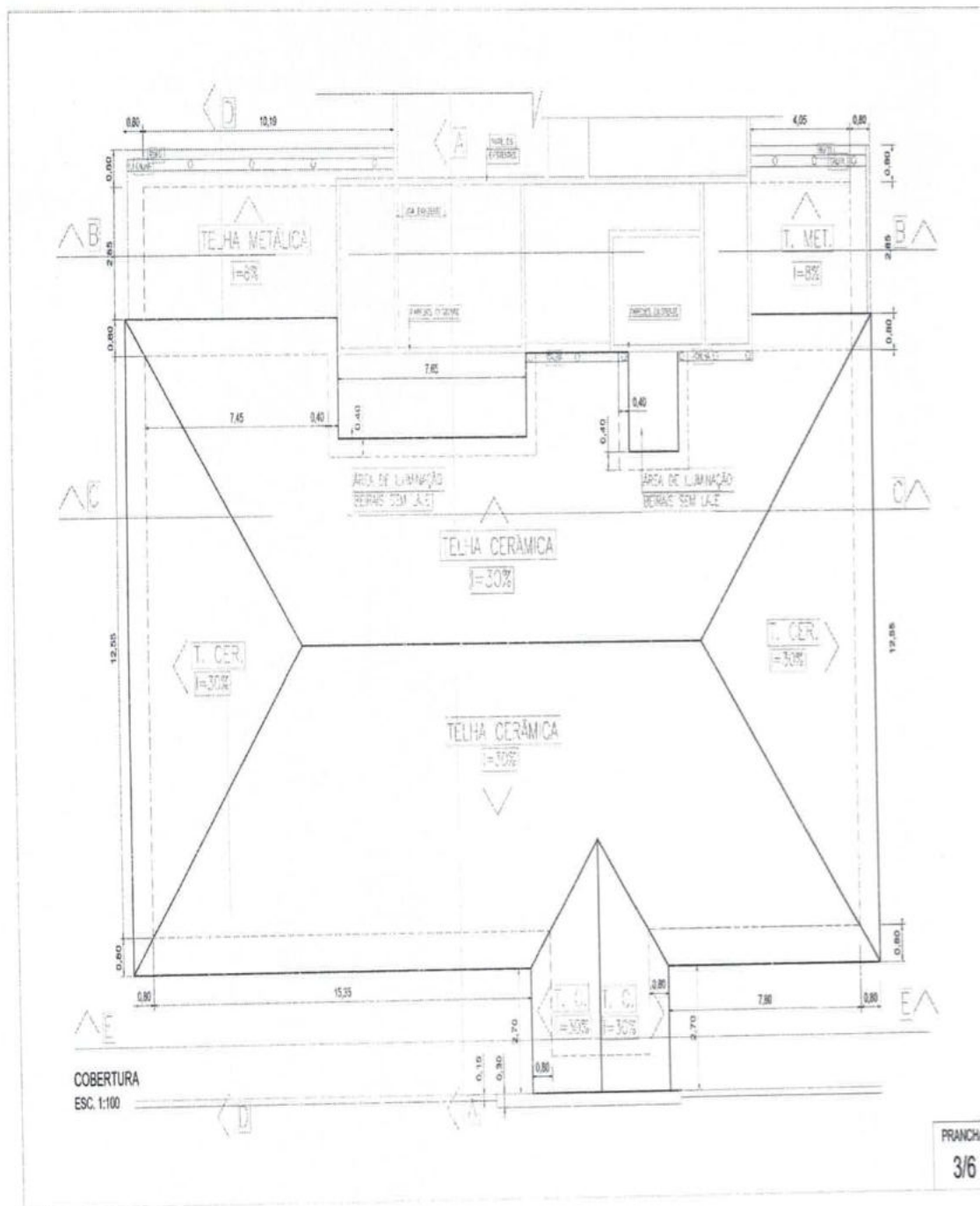
# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

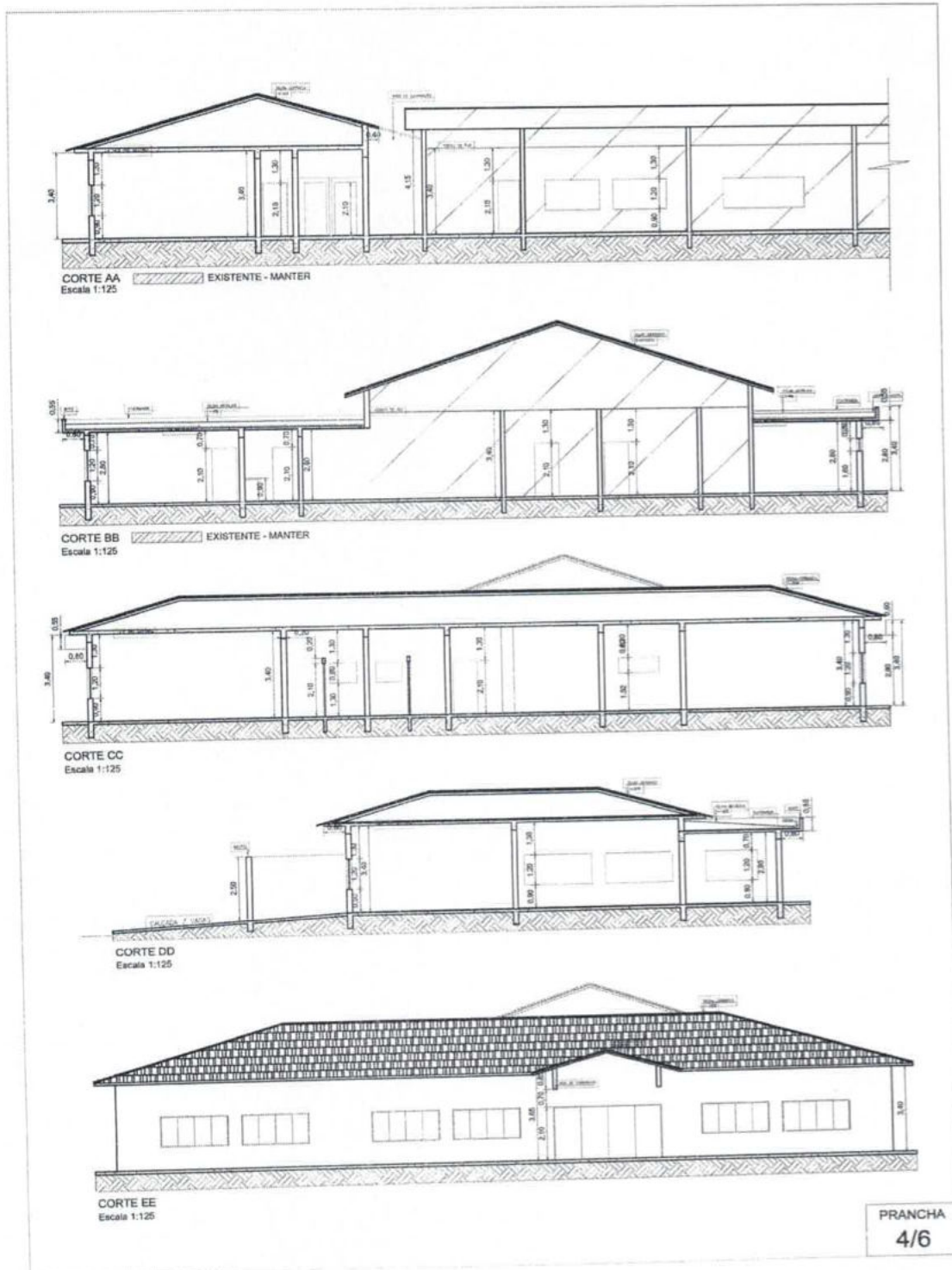


18





Handwritten signature and initials in blue ink.

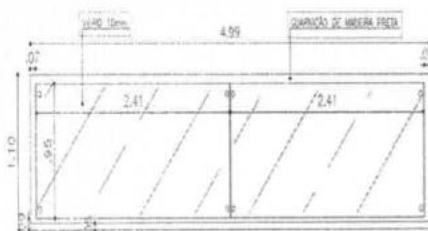






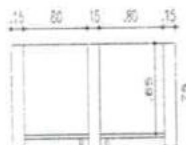
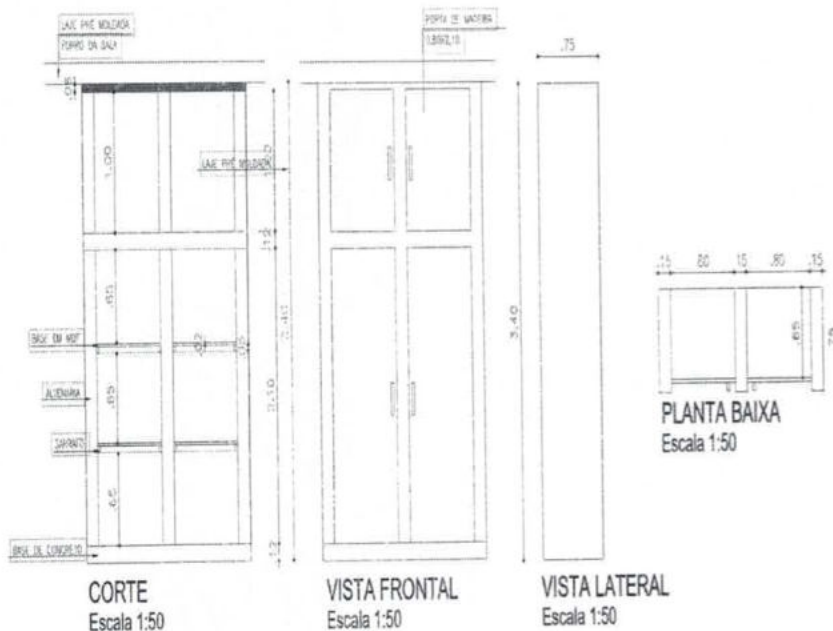


### DETALHE - LOUSA VIDRO



VISTA FRONTAL  
Escala 1:50

### DETALHE - ARMÁRIO



PLANTA BAIXA  
Escala 1:50

CORTE  
Escala 1:50

VISTA FRONTAL  
Escala 1:50

VISTA LATERAL  
Escala 1:50

PRANCHA  
6/6

22  
*[Handwritten signature]*





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO IV - CRONOGRAMA

### CRONOGRAMA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI IDÊ CASTRO BORGES  
 LOCAL: RUA FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA, Nº 400 - JD. BRASÍLIA  
 Santa Cruz do Rio Pardo-SP  
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
 FONTE: CPDS 177 (Com Desoneração)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Total R\$	%		MÊS 1		MÊS 2		%
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1	Serviços preliminares	R\$ 6.743,42		1,13%	100%	R\$ 6.743,42			
2	Broca e Bloco de Concreto Armado 0,60x0,60x0,40	R\$ 23.339,92		3,90%	100%	R\$ 23.339,92			
3	Viga Baldrame e Alvenaria Embasamento	R\$ 18.908,01		3,16%			100%	R\$ 18.908,01	
4	Pilares	R\$ 8.916,44		1,49%			100%	R\$ 8.916,44	
5	Viga de Respaldo e Verga e Contra Verga	R\$ 15.370,07		2,57%			30%	R\$ 4.611,02	30%
6	Alvenaria	R\$ 25.908,89		4,33%			30%	R\$ 7.772,67	40%
7	Laje Forro	R\$ 63.121,35		10,55%					
8	Cobertura	R\$ 116.045,19		19,39%					
9	Revestimentos	R\$ 81.374,13		13,60%					40%
10	Esquadrias	R\$ 46.741,04		7,81%					
11	Instalações Elétricas	R\$ 46.418,21		7,76%					
12	Instalações Hidráulicas	R\$ 20.759,54		3,47%	50%	R\$ 10.379,77		R\$ 9.283,64	20%
13	Pintura	R\$ 49.505,79		8,27%					
14	Lousa	R\$ 5.961,89		1,00%					
15	Armários de alvenaria	R\$ 16.738,92		2,80%					
16	Muro (alt. 2,00)	R\$ 38.998,59		6,52%					
17	Estacionamento	R\$ 10.243,92		1,71%					
18	Serviços Complementares	R\$ 3.307,50		0,55%					
TOTAL		R\$ 586.402,81		100,00%		R\$ 40.463,11		R\$ 49.493,78	
BDI 15%		R\$ 85.760,42				R\$ 6.069,47		R\$ 7.423,77	
TOTAL GERAL		R\$ 688.163,23				R\$ 46.532,57		R\$ 56.915,55	

CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR  
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS  
 ARQUITETA E URBANISTA  
 CAU A23424-9





